



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD



Prefeitura Municipal de Glória do Goitá
Palácio Djalma Souto Maior Paes



Documento de Formalização de Demanda

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Educação de Glória do Goitá
Agente Responsável	Roberta Lúcia Ferreira da Silva
E-mail	seduc@gloriadogoita.pe.gov.br
Telefone	81. 98448-0117

I - OBJETO

1.1 adesão à Ata de Registro de Preços nº 13.03-002/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2024, conduzido pelo Consórcio Intermunicipal Dóm Mariano – CONDOMAR, cujo objeto refere-se ao fornecimento de trajes para uso diário de discentes dos municípios consorciados, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, Ata e demais anexos do processo, conforme especificações, quantidades para atender o Município de Glória do Goitá, sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação.

II – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. Identificação da Necessidade:

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Glória do Goitá, visando atendimento à política de padronização e identificação dos estudantes e profissionais da rede municipal de ensino, e considerando os benefícios relacionados à economicidade, à agilidade processual e à segurança jurídica conferida pela contratação via ARP, solicitamos a esta Comissão que realize a comprovação da vantajosidade da adesão, conforme exigência do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio da análise dos preços registrados frente ao mercado vigente, e proceda com a formalização da contratação, nos moldes definidos na referida Ata e dentro dos limites legais permitidos..

2. Objeto da Contratação:

A aquisição do fardamento escolar para os alunos da Rede Municipal de Glória do Goitá é uma forma de suporte ao processo de apropriação, identificação e assistencialismo estudantil. Pretende-se possibilitar uma melhor prática educacional e consequentemente melhores resultados coletivos. Portanto, justifica-se, desta forma, a presente contratação

3. Fundamentação e Justificativa:

Importante destacar que é obrigação constitucional do poder público fornecer condições mínimas para os discentes, com base no direito à educação, que é garantido pela Constituição Federal. Este direito está explicitamente mencionado em diversos dispositivos, com destaque para os artigos 205, 206 e 208 da CF, que estabelecem as diretrizes para a educação nacional e as responsabilidades dos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

O Art. 205 da CF, declara que a educação é direito de todos e dever do Estado e da Família, promovida e incentivada com a elaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206 da CF, estabelece os princípios que devem reger o ensino, incluindo a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

Art. 208 da CF, é particularmente relevante que é dever do Estado fornecer educação para todos, sendo que a questão dos trajes escolares são de extrema utilidade para uma educação de qualidade, pois especifica que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: oferta de ensino obrigatório e gratuito aos que a ele não tiveram acesso na idade própria, atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando, e oferta de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.



Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

SECRETARIA DE ESTADO Souto Maior Paes



A Referida aquisição é uma medida fundamental para garantir a igualdade de oportunidades entre os discentes da rede pública de ensino. Essa iniciativa busca não apenas promover a identificação e a disciplina, mas também proporcionar conforto e dignidade aos discentes, docentes e familiares.

Necessidades identificadas:

Garantia de Acesso à Educação: O fornecimento de trajes escolares para os discentes, contribui para que todos tenham as condições necessárias para frequentar o ambiente escolar, independentemente da sua situação econômica. Isso é fundamental para garantir o acesso à educação.

Promoção da Igualdade: Os trajes ajudam a reduzir as diferenças sociais entre os discentes promovendo um ambiente escolar mais inclusivo e igualitário. A padronização contribui para que todos os alunos se sintam parte da comunidade escolar, independentemente da sua condição econômica.

Conforto e Segurança: Aquisição adequada e unificada, garante que os discentes tenham vestuário confortável e apropriado para o dia a dia escolar, essencial para o bem-estar e a saúde física das crianças e adolescentes.

Identificação e Disciplina: O uso facilita a identificação dos Discentes dentro e fora da escola, além de promover um senso de pertencimento e responsabilidade, contribuindo para disciplina no ambiente escolar.

Apoio às Famílias: A aquisição e entrega de trajes e calçados subsidiados representa um importante alívio financeiro para as famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade econômica, permitindo que direcionem seus recursos para outras necessidades.

Melhoria do Desempenho Escolar: Estudos indicam que a uniformização pode ter um impacto positivo no desempenho escolar, ao criar um ambiente mais focado e menos distraído por questões relacionadas a vestimenta.

Conformidade com Normas Educacionais: A adoção de trajes escolares está alinhada às diretrizes e políticas educacionais que visam a melhoria da qualidade do ensino e a promoção de um ambiente escolar saudável e seguro.

Facilidade de Aquisição e Distribuição: A aquisição em Ata de Registro de Preços permite uma melhor logística de distribuição, garantindo que todos os discentes recebam os itens necessários de maneira organizada e eficiente.

Ambiente Escolar Inclusivo: Ao proporcionar a uniformização, a escola cria um espaço inclusivo que valoriza a diversidade, respeitando o direito de todos os discentes a se sentirem pertencentes a comunidade escolar.

Foco no Aprendizado: A uniformização pode reduzir distrações relacionadas a vestimenta, permitindo que os discentes se concentrem mais em suas atividades escolares. Isso contribui para um ambiente propício ao aprendizado.

Desenvolvimento de Identidade Escolar: A uniformização fortalece a identidade da escola, promovendo um senso de comunidade e pertencimento entre os discentes, o que é fundamental para um ambiente educativo positivo.

Conformidade com Normas Legais: A uniformização está em conformidade com as diretrizes e Leis que promovem o direito à educação, assegurando que as escolas cumpram suas obrigações legais de proporcionar um ambiente adequado para o ensino.

Considerando que a Secretaria de Educação tem por objetivo atender ao município, com vistas ao atendimento das necessidades deste município, a uniformização é uma necessidade permanente para o município, visando garantir igualdade, conforto e dignidade a todos os discentes da rede pública. Essa iniciativa não apenas beneficia as famílias, mas também contribui para um ambiente escolar mais harmonioso e produtivo, alinhado com as diretrizes educacionais e os objetivos de inclusão social.

Além disso, a aquisição garante maior controle orçamentário, otimização dos recursos públicos e transparência,



promovendo economicidade à gestão municipal, conforme os princípios da administração pública estabelecida no art. 37 da Constituição Federal e diretriz da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

4. Características da Contratação:

A satisfação da necessidade expressa que a solução contratada deverá atender aos requisitos mínimos:

Quanto ao objeto e forma de contratação, os fornecimentos em suas diferentes modalidades, corresponde, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, a bens comuns, que a fim de assegurar os atendimentos da necessidade organizacional, precisam ser ofertados de forma parcelada, o que corrobora sua classificação também como itens de primeira necessidade no planejamento educacional dos municípios consorciados.

Considerando que a oferta de uma Educação Pública de qualidade é um direito inalienável de todos e um dever incontestável da Administração Pública, a aquisição proposta visa não apenas a uniformização do grupo escolar, mas também a sua disponibilização equitativa para todos os discentes. Esta ação proporcionará aos discentes a oportunidade de utilizar os trajes em sala de aula, alinhando-se assim as diretrizes pedagógicas e contribuindo significativamente para o aprimoramento do ambiente de aprendizado nas escolas públicas municipais.

A aquisição pretendida, portanto, emerge como uma medida estratégica para o benefício da coletividade, reafirmando a supremacia do interesse público. Os itens que compõem os trajes, serão integralmente dedicados ao seu propósito fundamental: servir ao setor educacional, destinando-se aos discentes da Rede Pública de Ensino Municipal.

Nesse contexto, podem surgir alguns questionamentos, entre os quais destacam a determinação da quantidade de uniformes escolares por aluno e a definição precisa dos itens que os compõem. Essas indagações são fundamentais para assegurar que cada discente e docentes recebam os recursos necessários para seu desenvolvimento educacional.

Levando em consideração vários fatores, como o desgaste natural dos itens, que varia conforme frequência, modo e intensidade do uso, bem como a inevitabilidade de danos ocasionais, rasgos, desgastes, manchas por fenômenos alheios, a proposta de distribuição de trajes por discentes, é complementada por calçados, respondendo a necessidade de garantir que todos tenham acesso aos itens essenciais ao longo do ano letivo. Os itens objeto desse processo, não apenas facilita o conforto e segurança dos discentes, mas também promove a organização e a responsabilidade entre eles.

Portanto, a distribuição dos itens, será realizada com base na isonomia e quantitativo cuidadosamente planejado, considerando as especificidades e necessidades de cada grupo de discentes. Este planejamento e abordagem assegura que os recursos sejam utilizados de maneira eficaz, maximizando o impacto positivo no processo educacional da rede pública de ensino.

5. Considerações Finais:

A aquisição representa um passo fundamental para aprimorar a qualidade da educação oferecida na Rede Pública. Ao garantir que todos os alunos tenham acesso aos recursos necessários para um aprendizado eficaz e inclusivo, estamos comprometidos em promover uma experiência educacional de alto nível para nossa comunidade escolar.

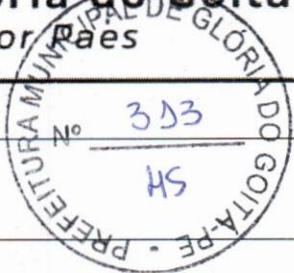
III – OBSERVAÇÕES GERAIS

3.1 Prazo para pagamento

- 3.1.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), *pro rata*, de correção monetária.



Prefeitura Municipal de Glória do Goitá
Palácio Djalma Souto Maior



3.2 UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS

Fiscal do contrato: Valter José da Silva - Matrícula - 986

Gestor do contrato: Ana Cláudia Alves de Albuquerque Lima - Matrícula: 75713

3.3 DESCRIÇÃO DOS OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID	QUANTIDADE
1	CAMISETA REGATA	PEÇA	2.500
2	CAMISETA MANGA CURTA	PEÇA	7.000
3	BERMUDA UNISSEX	PEÇA	2.500

3.4 Solicitação de Cotação para Identificação da Vantajosidade

- 3.4.1 Considerando solicitação de adesão a Ata de Registro de Preços, proveniente do Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, da cidade de Pesqueira/PE, será realizada análise da vantajosidade da adesão com base em pesquisa de preços de mercado utilizando metodologia estatística da média somada, conforme parâmetros definidos pelo TCU e pela IN SEGES/ME nº 65/2021 em abrangência regional, incluindo o estado de Pernambuco e demais localidades do Nordeste.

3.5 Objetivo da Cotação

- 3.5.1 A cotação tem como propósito identificar a proposta mais vantajosa para o Município de Glória do Goitá, tendo em vista as especificações e condições apresentadas na Ata de Registro de Preços, proveniente do Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, da cidade de Pesqueira/PE.

3.6 Resultados da Cotação e Formalização:

- 3.6.1 Com base nas cotações e análise de vantajosidade, a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a comissão responsável, fez a formalização do pedido de Adesão a Ata de Registro de Preços, proveniente do Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, da cidade de Pesqueira/PE, respeitando os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 05 de agosto de 2025

Ana Cláudia Alves de Albuquerque Lima
Ana Cláudia Alves de Albuquerque Lima
Técnica da Secretaria Municipal de Educação